



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Lei nº 843 de 28 de Maio de 2.014

(Projeto de Lei de Autoria do Executivo nº 0018/2014)

“Cria, extingue empregos públicos e introduz modificações no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

EDSON RAMINELLI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º. Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul os seguintes empregos:

I – Quatorze (14) Empregos Públicos de Berçaristas: Referência 10, jornada de trabalho de 30 horas semanais, da Tabela PP/T – III, da Lei Municipal nº 62, de 01/06/1991, tendo como provimento ensino médio completo e aprovação em concurso público.

I – Quinze (15) Empregos Públicos de Técnico em Enfermagem: Referência 26, jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Tabela PP/T – III, da Lei Municipal nº 62, de 01/06/1991, tendo como provimento ensino habilitação em curso técnico de enfermagem e aprovação em concurso público.

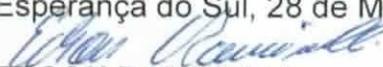
Artigo 2º. Ficam extintos no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul os seguintes empregos:

I – Quinze (15) Empregos Públicos de Auxiliar de Enfermagem: Referência 23, jornada de trabalho de 44 horas semanais, da Tabela PP/T – III, da Lei Municipal nº 62, de 01/06/1991, tendo como provimento ensino médio completo e aprovação em concurso público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 28 de Maio de 2014.


EDSON RAMINELLI

Prefeito municipal